



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 3588/2017
REFERÊNCIA : CURSO TÉCNICO DE ANÁLISE CLÍNICA – HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM E CENTRO PAULA SOUZA

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se da Indicação em referência, por meio do qual se busca a celebração de convênio entre o Hospital Regional de Itanhaém e o Centro Paula Souza para a implantação do Curso Técnico de Análise Clínica.

Colheu-se manifestação do Centro Paula Souza, qual pronunciou-se nos termos da sua Informação nº 459/2017-AGPC. Opino pela sua remessa à ATL.

AGS, 06 de dezembro de 2017.


YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em 06 /12/17.


CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

De: GDS Chefia de Gabinete <chefiagab@cps.sp.gov.br>
Para: Yoko Miyazono <y Miyazono@sdect.sp.gov.br>
cc: "lcquadrelli@sp.gov.br" <lcquadrelli@sp.gov.br>, "Sonia Mardelei Rodrigues Charpentier" <sonia.charpentier@cps.sp.gov.br>

Data: Segunda-feira, 04 De dezembro De 2017 11:42 AM
Assunto: RES: INDICAÇÃO Nº 3588

Prezada Yoko,

De ordem superior encaminhado manifestação da Área de Gestão de Parcerias e Convênios, que acolhemos.

Atenciosamente,

Flávia Landim Mirabetti
Assistente Técnica da Superintendência
Chefia de Gabinete
Centro Paula Souza


+55 11 3324-3308
flavia.landim@cps.sp.gov.br



De: Yoko Miyazono [mailto:y Miyazono@sdect.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 15:16
Para: Flavia Ayres Landim Gonzales Mirabetti <flavia.landim@cps.sp.gov.br>; Luiz_Carlos_Quadrelli/EXECUTIVO/BR%EXECUTIVO
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3588

Prezada Flavia:

Anexo Indicação em referência, para manifestação no prazo de dez dias úteis.
Abraços.



Yoko Miyazono Alves Pinto
Assessoria Jurídica de Gabinete
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
y Miyazono@sdect.sp.gov.br - 3718-8515
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo

Anexos:

04122017_gds0086.pdf



Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC

Informação nº 459 /2017 – AGPC

Indicação nº 3588, de 2017 – Assembleia Legislativa

Assunto: Solicitação de instalação do Curso Técnico de Análise Clínica, mediante convênio a ser celebrado entre o Hospital Regional de Itanhaém e o Centro Paula Souza

Data: 23/11/2017

Trata-se de solicitação do Exmo. Sr. Deputado Estadual, concernente à implantação do Curso Técnico de Análise Clínica, mediante convênio a ser celebrado entre o Hospital Regional de Itanhaém e o Centro Paula Souza (Indicação nº 3588, de 2017 – Assembleia Legislativa).

2. Em atendimento a este protocolado, informamos ao GDS que, tendo em vista a especificidade do curso pretendido, haveria a necessidade da manifestação da Unidade de Ensino Médio e Técnico, referente à implantação do curso, em atendimento à Deliberação CEETEPS nº 02/2004 que fixa normas para autorização de funcionamento de cursos de educação profissional de nível técnico nas Escolas Técnicas Estaduais.

3. Por intermédio da Informação nº 065/2017 – Cetec/Gfac, o Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac, com o De Acordo do Coordenador do Ensino Técnico, faz saber que a Habilitação Profissional de Técnico em Análises Clínicas, atualmente, não faz parte do rol de cursos disponíveis no Centro Paula Souza. Outrossim, diz que a supracitada Habilitação Técnica consta das metas de desenvolvimento curricular da Unidade de Ensino Médio e Técnico, a ser elaborada por equipe de docentes especialistas constituída pelo Gfac, a ser iniciada em 2018.

4. Esta AGPC entende que, s.m.j, o Convênio somente poderá ser celebrado após a homologação da Matriz Curricular; elaboração e aprovação do Coordenador do Ensino Médio e Técnico do CEETEPS, no uso de suas atribuições, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Análises Clínicas.

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC

5. Retorna-se este protocolado ao GDS para ciência e procedimentos sequenciais.

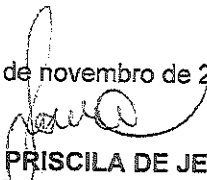
É que tínhamos a informar.


Antônio Augusto Covello
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

DE ACORDO,

Encaminhe-se ao GDS para ciência e procedimentos sequenciais

São Paulo, 23 de novembro de 2017.


JOSIE PRISCILA DE JESUS
Gestora da Área de Gestão de Parcerias e Convênios

De acordo

Sonia Mardelei R. Charpentier
Chefe de Gabinete em Exercício

01/12/17.